

REGULAMENTO DE COBRANÇA DE TAXAS

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece as normas referentes à cobrança de taxas no âmbito dos cursos de graduação do FIAP – Centro Universitário.

O **PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e ouvidas as considerações do Conselho Universitário – CONSUNI, RESOLVE:

Art. 1º A cobrança de taxas no âmbito dos cursos de graduação do FIAP – Centro Universitário obedecerá ao disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito da cobrança de que trata o caput deste artigo, os serviços e respectivos valores em moeda corrente estão indicados no Anexo integrante desta Resolução.

§ 2º Durante o ano letivo, as primeiras vias do diploma simples e do histórico escolar serão fornecidas aos alunos de graduação de forma gratuita, mediante requerimento formal dos mesmos.

Art. 2º Os valores de que trata o artigo anterior poderão ser reajustados a cada início de período letivo, de acordo com os índices do Governo Federal, por solicitação da Reitoria do FIAP - Centro Universitário para aprovação do Conselho Universitário - CONSUNI.

Art. 3º A cobrança das taxas estabelecidas na presente Resolução é válida a partir do ano letivo 2020, não incidindo sobre os serviços solicitados anteriormente à data desta Resolução.

Art. 4º Os documentos constantes do Anexo, deverão ser requeridos junto ao HelpCenter, e estarão à disposição do aluno dentro do prazo estipulado a partir da data da solicitação.



§ 1º A taxa deverá ser recolhida pelo aluno e a guia de pagamento entregue no HelpCenter no ato da retirada do documento;

§ 2º O não pagamento da taxa no prazo de vencimento implica no cancelamento automático da solicitação.

§ 3º Os documentos só terão validade quando assinados pelo Secretário Geral ou pelo Pró-Reitor do FIAP - Centro Universitário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, a partir de consulta apresentada pelo órgão proponente, instruída com planilha de custo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wagner Marcelo Sanchez
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO

Aprovado pelo Conselho Universitário, conforme
Resolução nºXX, de 16 de janeiro de 2020.

TIPO DE SERVIÇO	VALOR EM R\$	PRAZO
Carteira de Identificação FIAP - 2ª via	R\$ 30,00	30 dias
Certificado de Conclusão - 2º via	R\$ 20,00	10 dias
Conteúdo Programático (*)	R\$ 40,00	30 dias
Declaração de Escolaridade	R\$ 20,00	05 dias
Diploma Simples	Gratuito	1 ano
Diploma - 2ª Via	R\$ 160,00	180 dias
Histórico - 2ª Via	R\$ 20,00	30 dias
Provas Substitutivas (**) PS, AM e NAC Peso 20 - até a data de vencimento	R\$ 70,00	----
Provas Substitutivas (**) PS, AM e NAC Peso 20 - após a data de vencimento	R\$ 110,00	----
Prova de Proficiência (***)	R\$ 100,00	----
Multa por atraso no empréstimo de livros	R\$ 5,00	----

(*) valor correspondente a solicitação por cada ano/semestre.

(**) correspondente a solicitação por cada prova.

(***) correspondente a solicitação por cada disciplina.